Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Lei nº 191/2014.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo" 25/11/20/14

Presidente



da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### RESOLUÇÃO Nº 4.273, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.014.

### A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

#### RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas e em única votação, o Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento para 2014, aprovado pela Lei Municipal nº 3829, de 18 de dezembro de 2013, e dá outras providências; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 191/2014.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 25 de

novembro de 2.014.

WINDSON PINHEIRO

Vice-Presidente

GUILHERME DE SOUZA MARTINS

2 Secretário

DR. MARCEL PINTO DA COSTA

Presidente

**JEAN FERREIRA DA SILVA** 

1º Secretário





da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### RESOLUÇÃO Nº 4.273, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PARA 2014, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.829, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, no orçamento para 2014, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, na importância de R\$ 566.000,00 (quinhentos e sessenta e seis mil reais) ao Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, distribuídos na seguinte dotação:

040100 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS 10 122 0004 2094 0000 SAMS - Administração Geral

002-3.1.90.11.00-01-310-000- Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 20.000,00
003-3.1.90.13.00-01.310.000-Obrigações Patronais	
004-3.3.90.30.00-01.310.000-Material de Consumo	R\$ 65.000,00
006-3.3.90.39.00-01.310.000-Outros Serviços de Terceiros- P. Jurídica	R\$ 90.000,00

040100 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS 10 301 0004 2090 0000 – SAMS – Aquisição de Material Permanente 008–4.4.90.52.00–01.310.000–Equipamentos e Material Permanente.......

...R\$ 45.000,00

040100 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS 10 301 0004 2103 0000 SAMS - Administração Básica Medicina

0.00 0.000 0.	
010-3.1.90.11.00-05.300.009-Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 60.000,00
012–3.1.90.13.00–05.300.009–Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
017-3.3.90.30.00-05.300.009-Material de Consumo	R\$ 40.000,00
015-3.3.90.30.00-01.310.000-Material de Consumo	R\$ 30.000,00
019-3.3.90.39.00-01.310.000-Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	
020-3.3.90.39.00-05.300.009-Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	

Art. 2º. A presente suplementação de que trata o artigo 1º desta Lei, parte será coberto com recursos provenientes de anulação de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais), das seguintes dotações do orçamento desta Autarquia:

040100 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS 04 122 0004 2416 0000 SAMS - Sentencas Judiciais

04 122 0004 2416 0000 SAMS – Sentenças Judiciais	
001-3.3.90.91.00-01.310.000-Sentenças Judiciais	R\$ 50.000,00
10.301.0004.2103.0000 – SAMS – Administração Básica Medicina	
014-3.3.90.14.00-01.310.000 - Diárias - Pessoal Civil	
018-3.3.90.36.00-01.310.000 - Outros Serv. de Terceiros - P. Física	R\$12.000,00
10 303 0004 2106 0000 - SAMS – Suporte Profilático e Terapêutico	
040-3.3.90.30.00.01-310.000- Material de consumo	R\$ 50.000,00
041-3.3.90.39.00.01-310.000- Outros Serv. Terceiros - P Jurídica	R\$ 28.000,00
10.305.0004.2108-0000 – SAMS – Vigilância Epidemiológica	
053-3.1.90.13.00-01-310.000 - Obrigações Patronais	R\$ 15.000,00
10.451.0004.1284.0000 – Obra e Instalações	
062.4.4.90.51.00-Obras e Instalações	R\$ 9.000,00

Art. 3º. O restante da suplementação, no importe de R\$ 392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais), será coberto com recursos provenientes da anulação

da anulação





## da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

das seguintes dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Ibitinga, a seguir elencadas:

4	R/II	INII		IDIT	INGA
	IVIL	JIVI		1011	HINGH

02 PODER EXECUTIVO

021000 SECRETARIA DA CULTURA

13 392 0170 2055 0000 Manutenção da Secretaria Cultura

021100 SECRETARIA DE TURISMO E DES. COM. E INDUSTRIA	
23 695 0240 1284 0000 Obras e Instalações	
<b>224</b> 4.4.90.51.00 01.110.000 Obras E Instalações	
23 695 0240 2060 0000 Manutenção da Secretaria	
<b>225</b> 3.1.90.11.00 01.110.000 Vencimentos E Vantagens Fixas – P. CivilR\$ 35.000,00	
<b>226</b> 3.1.90.13.00 01.110.000 Obrigações Patronais	
23 695 0240 2061 0000 Realização da Feira do Bordado	
<b>233</b> 3.3.90.36.00 01.110.000 Outros Serviços De Terceiros – P. FísicaR\$ 10.000,00	
<b>234</b> 3.3.90.39.00 01.110.000 Outros Serviços De Terceiros – P. JurídicaR\$ 60.000,00	
23 695 0240 2448 0000 Eventos Turísticos	
<b>236</b> 3.3.90.39.00 01.110.000 Outros Serviços De Terceiros – P. JurídicaR\$ 15.000,00	

021200	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

27 812 0016 2063 0000 Eventos Esportivos

240 3.3.90.39.00 01.110.000 Outros Serviços De Terceiros - P. Jurídica.............R\$ 20.000,00

021300	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
17 512 0180 2439 0000	Manutenção do Aterro Sanitário

251 4.4.90.51.00 01.110.000 Obras E Instalações	R\$ 25.000,00
20 605 0210 2066 0000 Manutenção da Secretaria	
257 4.4.90.52.00 01.110.000 Equipamentos E Material Permanente	R\$ 13.000,00
26 782 0260 2067 0000 Manutençao do SERM	
258 3.1.90.11.00 01.110.000 Vencimentos E Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 30.000,00

#### 022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

022100 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICA	15
04 122 0007 2013 000 Construção de Pontes	
289 4.4.90.51.00 01.110.000 Obras E Instalações	R\$ 20.000,00
15 122 0007 1280 0000 Construção de Cemitério	
296 4.4.90.51.00 01.110.000 Obras E Instalações	R\$ 10.000,00
18 512 0180 1242 0000 Const/melhoramentos de Matadouro	
304 4.4.90.51.00 01.110.000 Obras E Instalações	R\$ 20.000,00
22 662 0007 1282 0000 Implantação do Distrito Industrial	
<b>305</b> 4.4.90.51.00 01.110.000 Obras E Instalações	R\$ 10.000,00

### 022200 SECRETARIA DE REC HUMANOS E REL. DO TRABALHO

04 122 0056 2429 0000 Manutenção da Secretaria 313 4.4.90.52.00 01.110.000 Equipamentos E Material Permanente......R\$ 10.000,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 25 de novembro de 2.014.

WINDSON PINHEIRO
Vice-Presidente

DR. MARCEL PINTO DA COSTA Presidente





da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

GUILHERME DE SOUZA MARTINS 2º Secretário JEAN FERREIRA DA SILVA 1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em vinte e cinco (25) de novembro de dois mil e quatorze (2,014).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas Diretora Legislativa



CMI OF .: 1220/2014

Ibitinga, 26 de novembro de 2014.

Assunto: Envia Resoluções

#### Excelentíssimo Prefeito:

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções **4.272/2014**, **4.273/2014**, **4.274/2014**, **4.275/2014**, **4.276/2014**, **4.277/2014** e **4.278/2014** aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Extraordinária realizada em 25 de novembro do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,

DR. MARCEL PINTO DA COSTA Presidente

A SUA EXCELÊNCIA FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA – SP

